



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 546 de 10 de agosto de 2005.

**Dá nome a praça nesta cidade
e adota outras providências.**

O Prefeito do Município de Maribondo faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de praça JOANA GAJURU, a praça localizada na Av. Senador Arnon de Melo, em frente a residência da Srª Salete Satírio de Oliveira, popular (Nete) as margens da BR 316.

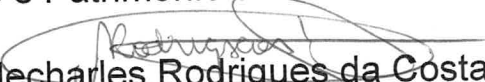
Art. 2º - É de incumbência do Chefe do Poder Executivo de Maribondo, as providências de tornar oficial a denominação e mandar apor a placa denominativa com o nome da homenageada na citada praça.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2005.


CLEOVAN FLORENTINO DE ALMEIDA
PREFEITO

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 10 dias do mês de agosto de 2005.


Audecharles Rodrigues da Costa
Secretário Municipal de Administração